



Estarão abertas, no período de 02 a 06/05/2022, as inscrições para o processo seletivo 2022, ingresso no mês de agosto, do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar (PPGEDU), cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, conforme estabelecido neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Araraquara.

1.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.fclar.unesp.br/#!/pos-educacaoescolar> ou na Seção Técnica de Pós-Graduação.

1.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica:

<http://www.fclar.unesp.br/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>

1.6 O Programa está estruturado em 5 Linhas de Pesquisa, disponíveis em: <https://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/linhas-de-pesquisas/>

1.7 Os candidatos podem acessar, na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos docentes para ter acesso aos Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o:

Mestrado: 41 vagas.

Doutorado: 30 vagas.

2.2 A relação de docentes que estão oferecendo vagas para o ingresso 2022 pode ser encontrada no Anexo I deste Edital.

2.3 Este Edital garante o Sistema de Reserva de Vagas conforme a Instrução Normativa Nº 01/2022 do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar de 08 de fevereiro de 2022, disponível em: https://www.fclar.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/StrictoSensu/EducacaoEscolar/10.instrucao-normativa-n-01_2022_reserva-de-vagas_ppgedu.pdf



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

- 2.4 Este Edital garante o Sistema de Reserva de Vagas, na proporção de 30%. Essa porcentagem será distribuída proporcionalmente em 20% (vinte por cento) para as(os) candidatas/candidatos autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas (PPIs); 5% (cinco por cento) para as(os) candidatas/candidatos autodeclaradas(os) travestis, transgêneros ou transexuais (pessoas trans); e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD).
- 2.5 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 2.6 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento ao Sistema de Reserva de Vagas.
- 2.7 A/O candidata/o cotista concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.8 A/O candidata/o cotista classificada/o dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada/o para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.9 Em caso de desistência de candidatas/candidatos cotistas aprovadas/os em vaga reservada, a vaga será preenchida pelas/os candidatas/candidatos cotistas posteriormente classificadas/os.
- 2.10 Na hipótese de não haver candidatas/candidatos cotistas aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/candidatos.
- 2.11 A aprovação das/dos candidatas/candidatos depende do seu desempenho nas etapas do processo seletivo, que será avaliado segundo os critérios estabelecidos por este Edital.
- 2.12 O preenchimento das vagas é condicionado à aprovação das/dos candidatas/candidatos no Processo Seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas somente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=12&tipo=REGULAR> no período de 02 a 06 de maio de 2022, conforme estipulado no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.
- 3.2 O portal acima mencionado estará aberto somente a partir da data inicial das inscrições.
- 3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no item 4 deste Edital, no período estipulado pelo Calendário do Processo Seletivo – Anexo II.
- 3.4 Serão aceitas inscrições somente de portadores de Diplomas ou Certificados de Conclusão da Graduação, reconhecidos pelos órgãos governamentais competentes, na categoria bacharel, licenciado ou equivalente. Para o Doutorado serão aceitas somente inscrições de portadores de Diplomas de cursos (Mestrado) reconhecidos pelo Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES.
- 3.5 Para os documentos emitidos em língua estrangeira, será exigida tradução juramentada para o português, com exceção dos documentos emitidos pela instituição de origem em língua espanhola e inglesa.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

3.6 Os históricos e diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter a competente autenticação consular.

3.7 No sistema de inscrição on-line, o candidato indicará no mínimo 1 e no máximo 3 possíveis orientadores, em ordem de preferência, **todos pertencentes a uma única LINHA DE PESQUISA:**

- a) Indicação exclusivamente de docente(s) que não ofereça(m) vaga no Processo Seletivo ou no curso pretendido acarretará o indeferimento da inscrição.
- b) Indicação de possível orientador não implica, obrigatoriamente, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

3.8 O candidato informará sua opção para o idioma da prova de proficiência em língua estrangeira. A prova de proficiência será apresentada nos idiomas: Espanhol, Francês, Inglês, italiano e Português, este último idioma compreendido como língua estrangeira e aplicável especificamente nos casos de candidatos estrangeiros não lusófonos e de surdos que tenham LIBRAS como língua materna.

3.9 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo encaminhando pelo sistema de inscrição, junto com os documentos exigidos para inscrição, o Requerimento de Nome Social – Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

- a) No sistema de inscrição on-line o candidato deverá utilizar somente o nome civil.
- b) O candidato que enviar o Requerimento de Nome Social fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições do Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 00h00 do dia 02 de maio de 2022 até às 17h00 do dia 06 de maio de 2022, horário de Brasília.

4.2 O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para participação neste processo seletivo deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3 O PPGEDU não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.4 Não será possível editar, em nenhuma hipótese, a inscrição após sua finalização.

4.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e **deverá ser paga por meio de depósito bancário** em nome da UNESP-FCL- CAR, CNPJ 48.031.918/0026-82, no Banco do Brasil – 001 – Agência 6933-7, C/C 130.352-X.

4.6 Terá a inscrição indeferida o candidato que não anexar, por meio de upload, o comprovante de depósito de acordo com as instruções indicadas nos "subitens K" dos itens 4.10 e 4.11 deste Edital.



4.7 Documentos ilegíveis ou incompletos poderão motivar o indeferimento da inscrição.

4.8 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à anexação (por meio de upload), no sistema de inscrição, dos documentos discriminados abaixo (**cada documento exigido deverá ser anexado em um arquivo único e em formato pdf**):

4.9 INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

- a) **Projeto de Pesquisa para o Mestrado** que deverá conter os seguintes itens: resumo (máximo de 20 linhas), justificativa, objetivos, fundamentação teórica, métodos e técnicas, cronograma de execução (observado o prazo máximo para conclusão de 30 meses do Mestrado) e referências. O Projeto deve ter até dez (10) páginas digitadas em espaçamento 1,5, formato A4 e fonte Times New Roman 12. Capa, referências e apêndices e/ou anexos não contam como páginas.
- b) No sistema de inscrição on-line, o candidato deverá indicar o **título do Projeto de Pesquisa**, exatamente como consta na capa do Projeto enviado com os documentos da inscrição.
- c) **Currículo Lattes** com atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos para os candidatos ao curso de Mestrado.
- d) **Comprovantes do Currículo Lattes**, considerando os 3 (três) últimos anos para o Mestrado, contendo todos os documentos (**em formato único: arquivo.pdf**) que comprovem o currículo, conforme a sequência indicada no Anexo V deste Edital. As atividades do Currículo Lattes que não apresentarem documentos comprobatórios não serão consideradas pela Comissão do Processo Seletivo.
- e) Imprimir, preencher, assinar, digitalizar e anexar a **tabela de contabilização dos pontos** do Currículo Lattes para o Mestrado (Anexo VI). A assinatura ao final do documento comprova que o candidato se responsabiliza pelas informações prestadas na pontuação.
- f) Documento que comprove a **dispensa para a realização do exame de proficiência** em uma língua estrangeira para o Mestrado, constando o idioma, o conceito, e a data da prova, conforme o disposto no item 6.4 deste Edital. A solicitação de dispensa do exame de proficiência deve ser realizada de acordo com o Anexo VII deste Edital.
- g) **Termo de Autodeclaração**, no caso de opção pelo Sistema de Reserva de Vagas – Anexo VIII deste Edital.
- h) **Requerimento de Nome Social** para candidatas/candidatos autodeclaradas(os) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) - Anexo III deste Edital.
- i) No sistema de inscrição on-line, o candidato deverá **indicar a Linha de Pesquisa** a que seu Projeto se vincula, bem como os professores da referida Linha como possíveis orientadores, **sendo o mínimo de 1 (um) professor e o máximo de 3 (três) professores**, considerando o Quadro de Vagas (Anexo I).
- j) Uma (01) cópia dos seguintes documentos:
 - Fotografia 3x4.
 - RG ou RNE (Cédula de identidade) no caso de candidatos brasileiros (frente e verso e não pode ser substituído por outro documento).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

- Título de eleitor.
 - Documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
 - CPF – Cadastro Pessoa Física ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, no caso de candidatos brasileiros (pode ser emitida através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
 - Passaporte (somente para candidatos estrangeiros).
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com duração plena ou certificado de conclusão de curso.
 - Histórico escolar completo da graduação ou, no caso de candidatos com inscrição condicional, Histórico escolar em andamento e documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluir seu curso de Graduação antes da data inicial fixada para a matrícula (conforme o item 4.12 deste Edital), em ambos os casos com carimbo e assinatura da Instituição, ou autenticação eletrônica.
- k) Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), conforme indicado no item 4.5.

4.10 INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

- a) **Projeto de Pesquisa para o Doutorado** que deverá conter os seguintes itens: resumo (máximo de 20 linhas), justificativa, objetivos, fundamentação teórica, métodos e técnicas, cronograma de execução (observado o prazo máximo para conclusão de 48 meses do Doutorado) e referências. O Projeto deve ter até dez (10) páginas digitadas em espaçamento 1,5, formato A4 e fonte Times New Roman 12. Capa, referências e apêndices e/ou anexos não contam como páginas.
- b) No sistema de inscrição on-line, o candidato deverá indicar o **título do Projeto de Pesquisa**, exatamente como consta na capa do Projeto enviado com os documentos da inscrição.
- c) **Currículo Lattes** com atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos para os candidatos ao curso de Doutorado.
- d) **Comprovantes do Currículo Lattes**, considerando os 5 (cinco) últimos anos para o Doutorado, contendo todos os documentos (**em formato único: arquivo .pdf**) que comprovem o currículo, apresentando os documentos conforme a sequência indicada no Anexo V deste Edital. As atividades do Currículo Lattes que não apresentarem documentos comprobatórios não serão consideradas pela Comissão do Processo Seletivo.
- e) Preencher, assinar, imprimir, digitalizar e anexar a **tabela de contabilização dos pontos** do Currículo Lattes para o Doutorado (Anexo IX). A assinatura ao final do documento comprova que o candidato se responsabiliza pelas informações prestadas na pontuação.
- f) Documento que **comprove a realização do exame de proficiência em uma língua estrangeira durante o Mestrado**, constando o idioma, o conceito, e a data da prova (deverá ser apresentado somente nos casos em que essas informações não constem



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

do histórico escolar), ou solicitar a dispensa da realização do exame de proficiência conforme o disposto no item 6.4 deste Edital. A solicitação de dispensa do exame de proficiência deve ser realizada de acordo com o Anexo VII deste Edital.

- g) **Termo de Autodeclaração**, no caso de opção pelo Sistema de Reserva de Vagas – Anexo VIII deste Edital.
- h) **Requerimento de Nome Social** para candidatas/candidatos autodeclaradas(os) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) - Anexo III deste Edital.
- i) No sistema de inscrição on-line, o candidato deverá **indicar a Linha de Pesquisa** a que seu Projeto se vincula, bem como os professores que serão indicados como possíveis orientadores, **sendo o mínimo de 1 (um) professor e o máximo de 3 (três) professores**, considerando o Quadro de Vagas (Anexo I).
- j) Uma (01) cópia dos seguintes documentos:
- Fotografia 3x4
 - RG ou RNE (Cédula de identidade) no caso de candidatos brasileiros (frente e verso e não pode ser substituído por outro documento).
 - Título de eleitor.
 - Documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
 - CPF – Cadastro Pessoa Física ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, no caso de candidatos brasileiros (pode ser emitida através do site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
 - Passaporte (somente para candidatos estrangeiros).
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Diploma do curso de Mestrado (frente e verso), para candidatos ao curso de doutorado ou Certificado de conclusão do curso de Mestrado.
 - Histórico escolar completo do curso de Mestrado ou, no caso de candidatos com inscrição condicional, Histórico escolar em andamento e documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluir seu curso de Mestrado antes da data inicial fixada para a matrícula (conforme o item 4.13 deste Edital), em ambos os casos com carimbo e assinatura da Instituição, ou autenticação eletrônica.
- k) Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), conforme indicado no item 4.5.

4.11 O deferimento das inscrições fica condicionado à análise técnica da documentação encaminhada. Serão indeferidas as inscrições que: 1) apresentarem documentação incompleta; 2) indicarem orientação para docente que não ofereça vagas; 3) indicarem mais de 3 (três) docentes para orientação; 4) indicarem professores de Linhas diferentes.

4.12 **Inscrição condicional para o Mestrado:** O candidato que estiver em fase de conclusão do curso de Graduação poderá inscrever-se condicionalmente, desde que o curso de origem seja reconhecido pelo MEC, na categoria bacharel, licenciado ou equivalente. O comprovante de conclusão da Graduação (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma) deverá ser apresentado até o agendamento da defesa da dissertação ou trabalho equivalente.



4.13 **Inscrição condicional para o Doutorado:** O candidato que estiver em fase de conclusão do Curso de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que o Programa seja reconhecido pelo Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES. O comprovante de conclusão do Mestrado (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma) deverá ser apresentado até o agendamento da defesa da tese ou trabalho equivalente.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 CANDIDATA LACTANTE

5.1.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que solicite atendimento especial, encaminhando, junto com os documentos exigidos para inscrição, o Requerimento para Atendimento Especial – Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

5.1.2 A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com a criança e um acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

5.1.3 Durante a amamentação, a candidata se ausentará da sala de prova e ficará em uma sala reservada acompanhada de um fiscal.

5.1.4 Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação, no limite de 1 (uma) hora.

5.2 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.2.1 O candidato inscrito que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá realizar também o upload do Requerimento para Atendimento Especial – Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

5.2.2 O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, qual o tipo de atendimento necessitará:

5.2.2.1 O candidato deficiente visual poderá solicitar:

- a) Prova em Braile. As provas serão oferecidas nesse sistema e as respostas deverão ser transcritas também em Braile. O candidato deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b) Prova Ampliada. As provas serão confeccionadas em corpo de fonte 24 e com as imagens ampliadas.
- c) Fiscal Ledor. Nesse caso as provas serão gravadas em áudio.
- d) Utilização de software. Será fornecido computador/notebook com software NVDA disponível para uso do candidato durante a realização da prova.

5.2.2.2 O candidato deficiente auditivo poderá solicitar:

- a) Intérprete de LIBRAS. Nesse caso as provas e as respostas serão sinalizadas e registradas em vídeo.



5.2.2.3 O candidato deficiente físico poderá solicitar:

- a) Mobiliário adaptado. O candidato deverá indicar no formulário que tipo de mobiliário é necessário.
- b) Auxílio no manuseio da prova e na transcrição das respostas.
- c) Facilidade de acesso às salas de provas.

5.2.3 O tempo para realização da prova a que o candidato com necessidades especiais será submetido poderá, desde que requerido e justificado, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

6. DA SELEÇÃO: ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA PELAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

6.1.1 A 1ª etapa do processo seletivo consiste na análise do Projeto de Pesquisa pelas Linhas de Pesquisa, sendo uma etapa eliminatória.

6.1.2 O Projeto de Pesquisa deve se vincular e se adequar obrigatoriamente a 1 (uma) das Linhas de Pesquisas do Programa e aos temas/objetos de estudo desenvolvidos pelos Pesquisadores indicados na inscrição, disponíveis nos currículos lattes dos docentes, e nas ementas das Linhas disponibilizadas no link que consta no item 1.6 deste Edital, qual seja: <https://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/linhas-de-pesquisas/>

6.1.3 A forma e o conteúdo dos Projetos do Mestrado e do Doutorado, devem seguir a estrutura discriminada no "subitem a" dos itens 4.9 e 4.10 deste Edital, respectivamente.

6.1.4 A análise dos Projetos de Pesquisa será realizada pelas Linhas de Pesquisa na qual o candidato vinculou sua inscrição, de acordo com os critérios desta etapa, quais sejam:

- a) estrutura, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, objeto de estudo, métodos e técnicas, além da aderência à Linha de Pesquisa indicada.
- b) Viabilidade de desenvolvimento do Projeto de pesquisa, considerando a aderência às investigações realizadas pelos docentes indicados, a aplicabilidade e exequibilidade do cronograma de execução.

6.1.5 Ao final da análise, o representante de cada Linha de Pesquisa indicará os Projetos de Pesquisa adequados às próximas etapas de avaliação do Edital.

6.1.6 Os Projetos de Pesquisa que não receberem indicação, não serão convocados para a próxima etapa e estarão eliminados do Processo Seletivo.

6.2 DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DISSERTATIVA PRESENCIAL

6.2.1 A 2ª Etapa do processo seletivo consiste na realização de **Prova Dissertativa Presencial**, sobre um tema geral da Educação, sendo uma etapa eliminatória.

6.2.2 A Prova Dissertativa Presencial terá a duração máxima de 4h (quatro horas), e



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) prova dissertativa presencial elaborada, aplicada e corrigida por uma comissão formada por, no mínimo, 6 (seis) docentes credenciados no Programa e indicados pelo Conselho.
- b) O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto no momento de aplicação da prova.
- c) O candidato deverá elaborar um texto dissertativo, fundamentando-o com referências adquiridas ao longo de sua trajetória acadêmica.
- d) A prova deve ser escrita com caneta azul ou preta - respostas a lápis não serão consideradas.
- e) A prova deve ser respondida em Língua Portuguesa.
- f) A prova deve ser respondida na Folha de respostas - os rascunhos não serão considerados.
- g) As folhas de rascunho e de respostas não poderão ter qualquer tipo de identificação do candidato, seja pelo nome ou qualquer espécie de informação pessoal.
- h) As folhas de respostas terão um campo para identificação por código para a garantia da lisura do processo.
- i) É proibido o uso de celular ou qualquer equipamento eletrônico durante a prova.
- j) O descumprimento dessas normas poderá resultar na atribuição de nota zero na prova.
- k) Eventuais mudanças ou acréscimos nas instruções de aplicação da prova, poderão ser realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, desde que aprovadas pelo Conselho.

6.2.3 A Comissão atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) e a média resultará na nota do candidato, considerando-se os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação à estrutura e à forma de texto dissertativo com finalidades acadêmicas;	0 - 2,0 pontos
Correção gramatical (ortográfica, sintática, vocabular etc.), coesão, coerência e fluidez na argumentação problematizadora e crítica;	0 - 3,0 pontos
Adequação ao tema proposto na prova, demonstrando consonância entre o eixo argumentativo desenvolvido pelo candidato e as ideias apresentadas no enunciado da prova;	0 - 2,0 pontos
Domínio do tema, demonstrando domínio conceitual e vocabular da área de Educação e do(s) autor(es) escolhido(s) para fundamentar seus argumentos. Como a prova versará sobre um único tema geral, o candidato deverá escolher a fundamentação teórico-conceitual para desenvolver seu texto, apresentando e utilizando-a para embasar seus argumentos.	0 - 3,0 pontos



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

6.2.4 Serão considerados aprovados na Prova Dissertativa Presencial os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

6.3 DA TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO DO PROJETO E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA DO CANDIDATO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.3.1 A 3ª etapa do processo seletivo consiste na realização de Arguição do candidato e avaliação do Projeto de Pesquisa, sendo uma etapa eliminatória.

6.3.2 A Arguição será realizada por 1 (um) ou mais docentes indicados do Programa, priorizando a Linha de Pesquisa apontada pelo candidato.

6.3.3 Esta etapa será realizada na modalidade presencial e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato ao Mestrado e de 30 (trinta) minutos para cada candidato ao Doutorado.

6.3.4 O cronograma das Arguições (local, data e horário por candidato) será publicado na convocação para a 3ª etapa.

6.3.5 Para realização desta etapa, o candidato deverá comparecer ao local de realização da Arguição com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário da convocação do candidato.

6.3.6 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto antes do início da Arguição.

6.3.7 Durante Arguição, a comissão examinadora deverá avaliar o candidato e poderá, entre outras medidas:

- a) Solicitar esclarecimentos sobre as questões suscitadas na análise do Projeto ou do Currículo.
- b) Avaliar o conhecimento em relação ao tema do Projeto de Pesquisa proposto e sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade apresentadas pelos docentes examinadores.
- c) Avaliar a adequação do perfil adquirido em sua formação, visando verificar as condições para efetivo ingresso no Programa e cumprimento das exigências regulamentares da Pós-graduação acadêmica.
- d) Verificar a disposição e interesse para alterar, se necessário, o recorte temático do Projeto de Pesquisa, a fim de adequá-lo ao projeto de pesquisa do orientador ou à exequibilidade do plano de estudos e cronograma propostos.
- e) Avaliar a disponibilidade de tempo para cumprir os créditos obrigatórios e para participar de todas as atividades acadêmicas inerentes ao curso.

6.3.8 Os critérios de avaliação da Arguição do Projeto de Pesquisa são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa do orientador indicado	até 1,0 ponto
Pertinência, coerência e justificativa sobre o tema ou objeto de pesquisa e dos métodos e procedimentos apresentados no Projeto.	até 1,0 ponto
Conhecimento aprofundado em relação ao tema do Projeto e as questões teóricas e de exequibilidade da Pesquisa.	até 1,0 ponto
Desempenho nas respostas à arguição da banca sobre o Projeto	até 1,0 ponto



6.3.9 Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa, são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Relevância da justificativa do Projeto e coerência atribuída ao tema ou objeto de pesquisa pelo candidato	até 1,0 ponto
Coerência do objetivo geral e dos objetivos específicos com o tema ou objeto de pesquisa e sua exequibilidade	até 1,0 ponto
Argumentação do candidato sobre o campo de conhecimento a ser abordado pela Pesquisa	até 2,0 pontos
Fundamentação teórico-metodológica, procedimentos e técnicas ajustadas à finalidade da Pesquisa	até 1,0 ponto
Coerência da bibliografia referenciada com o campo de conhecimento escolhido	até 1,0 ponto

6.3.10 O Projeto de Pesquisa será pontuado com nota de 0 (zero) a 6 (seis) e a Arguição com nota de 0 (zero) a 4 (quatro). As duas notas serão somadas e serão aprovados na QUARTA ETAPA os candidatos que obtiverem nota total maior ou igual a 6,0 (seis).

6.4 DA QUARTA ETAPA: PROVA ESCRITA E PRESENCIAL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.4.1 Os candidatos ao Mestrado devem realizar o Exame de Proficiência ou comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira.

6.4.2 Os candidatos ao Doutorado devem comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, sendo uma delas no Mestrado.

6.4.3 O candidato ao Doutorado deverá se inscrever para prova de língua estrangeira diferente daquela na qual comprovou proficiência no curso de Mestrado.

6.4.4 O exame de proficiência em língua estrangeira deve avaliar se o candidato é capaz de ler, compreender e interpretar um texto da área de Educação que pressupõe o nível intermediário.

6.4.5 Admitem-se, para os Cursos de Mestrado e Doutorado, os idiomas inglês, francês, espanhol, italiano, e português, este último compreendido como língua estrangeira, quando for o caso.

6.4.6 O exame ou comprovação de proficiência no idioma português só se aplica aos candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos e aos candidatos surdos que têm LIBRAS como língua materna, que deverão, obrigatoriamente, realizar o exame ou comprovar proficiência em português.

6.4.7 Será dispensado da realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato brasileiro ou estrangeiro que apresentar ao Conselho do Programa, no momento solicitado, os seguintes certificados:



- a) Para a língua inglesa, certificado do TOEFL (IBT-nota mínima em Reading: 20, PBT- nota mínima em Reading: 45, ITP - nota mínima em Reading: 48), TOEIC (nota mínima em Reading: 400), IELTS (nota mínima em Reading: 7), CAE e CPE.
- b) Para língua francesa, Bureau d'Action Linguistique Liceu Pasteur, TCF (Independente/Médio ou superior), TEF (nível B1 ou superior), DELF B1 (ou superior) e DALF.
- c) Para língua espanhola, DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera e CELU, nível B1 ou superior.
- d) Para língua italiana, CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana ou CILS – Certificato di Italiano come Lingua Straniera.
- e) Para língua portuguesa, certificado do CELPE-BRAS (nível intermediário) ou do DIPLE-CEPLE.

6.4.8 A aceitação desses certificados como comprovantes para dispensa do Exame de Proficiência depende da pontuação certificada, especificada neste artigo, e da validade do exame na data de apresentação do certificado.

6.4.9 A comprovação da proficiência em língua estrangeira adquirida para o curso de Mestrado será válida para o Doutorado, mediante apresentação de atestado da Instituição de origem ou histórico escolar.

6.4.10 Os certificados do CELPE-BRAS (mínimo B1) ou do DIPLE- CEPLÉ serão aceitos apenas para candidatos estrangeiros ou surdos que têm LIBRAS como língua materna.

6.4.11 A prova de proficiência, com duração de 3 (três) horas, será composta por questões de interpretação e/ou tradução em português a serem respondidas em Língua Portuguesa, a partir da leitura de texto ou excerto de texto da área de Educação na língua estrangeira escolhida.

6.4.12 Será permitida a consulta a dicionários monolíngues e bilíngues, em papel e de responsabilidade de cada candidato. Não será permitido o uso de celulares e/ou outros equipamentos eletrônicos para acessar dicionários on-line.

6.4.13 A prova será pontuada com nota de 0 (zero) a 10 (dez). Trata-se de etapa eliminatória e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). Os critérios para a avaliação são os que seguem:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Compreensão e domínio do conteúdo do texto em língua estrangeira	Até 10 pontos



7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições.
- b) Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo.

7.2 O prazo para interposição de recursos está estipulado no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

7.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

7.4 Os recursos deverão ser preenchidos conforme o Anexo X deste Edital e encaminhados via formulário on-line específico (Google Forms) para esta finalidade, disponível no site: <https://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/linhas-de-pesquisas/>

7.5 Não serão aceitos recursos enviados por em outro formato (e-mail ou correios) que não seja via formulário (Google Forms).

7.6 O candidato deve expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada, por meio da referência explícita ao(s) aspecto(s) da(s) prova(s) que é(são) objeto do recurso.

7.7 No campo reservado à exposição das razões do recurso, fica vedada qualquer tipo de identificação do candidato, sob pena do recurso ser indeferido.

7.8 Não serão concedidas vistas de provas.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos deverão consultar a convocação para as etapas do processo seletivo no site: <https://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>

8.2 As convocações serão divulgadas conforme as datas estipuladas no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

8.3 Os candidatos deverão comparecer às etapas do processo seletivo, conforme a convocação, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade oficial com foto.

8.4 Só será permitida a realização das etapas do processo seletivo nas respectivas datas, locais e horários divulgados na convocação.

8.5 Não será permitida a entrada de candidatos que cheguem com atraso ao local de realização das etapas do Processo Seletivo

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo.

9.2 O Currículo Lattes dos candidatos que forem aprovados nas 4 etapas do processo seletivo, será avaliado por meio de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a fim de compor uma média ponderada que será publicada como resultado final do processo seletivo. Portanto, a



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

avaliação do Currículo Lattes não comporá as etapas eliminatórias do Processo Seletivo. A avaliação se dará da seguinte forma:

- a) **A avaliação dos candidatos ao Mestrado** será composta pela análise objetiva do Currículo Lattes, que ocorrerá por meio da análise da tabela preenchida e assinada pelo candidato (Anexo VI deste Edital). Esta tabela será comprovada pela análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios anexados na inscrição. Os critérios de atribuição valorativa e classificatória estão discriminados no Anexo VI deste Edital.
- b) **A avaliação dos candidatos ao Doutorado** será composta pela análise objetiva do Currículo Lattes, que ocorrerá por meio da análise da tabela preenchida e assinada pelo candidato (Anexo VIII deste Edital). Esta tabela será comprovada pela análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios anexados na inscrição. Os critérios de atribuição valorativa e classificatória estão discriminados no Anexo VIII deste Edital.

9.3 O resultado final do processo seletivo ocorrerá por meio da divulgação da classificação dos candidatos, considerando a média final segundo os seguintes valores:

- a) **MESTRADO:** nota da prova dissertativa (peso 2); nota da Arguição do Projeto e da trajetória acadêmica do candidato e do Projeto de Pesquisa (peso 2); nota da prova de proficiência (peso 1); nota de avaliação do currículo lattes (peso 1). Considerando os respectivos pesos, a média final resultará da soma das 4 notas dividido por 6 (média ponderada).
- b) **DOCTORADO:** nota da prova dissertativa (peso 2); nota da Arguição do Projeto e da trajetória acadêmica do candidato e do Projeto de Pesquisa (peso 2); nota da prova de proficiência (peso 1); nota de avaliação do currículo lattes (peso 2). Considerando os respectivos pesos, a média final resultará da soma das 4 notas dividido por 7 (média ponderada).

9.4 O processo de classificação final dos candidatos de acordo com as etapas estipuladas por este Edital será utilizado para efeitos de classificação do Processo Seletivo de Bolsas do Programa, observando-se a disponibilidade das cotas.

9.5 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa.

9.6 O Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato poderá ser modificado, se necessário, a fim de adequá-lo ao Projeto de Pesquisa do orientador ou à exequibilidade do plano de estudos e cronograma proposto.

9.7 Não serão encaminhadas mensagens eletrônicas confirmando recebimento de inscrições ou de documentos, tampouco serão informados os resultados das provas por telefone ou mensagem eletrônica.

9.8 Não serão aceitas documentações complementares fora do prazo.

9.9 Quaisquer contatos com os candidatos que se fizerem necessários serão feitos por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

9.10 Nas etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo serão divulgados nomes e notas dos candidatos aprovados e reprovados.

9.11 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não comparecer presencialmente nas etapas 2, 3 e 4 do processo seletivo nas datas, locais e horários previstos.

9.12 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

9.13 A taxa de inscrição recolhida tem validade exclusivamente para este processo seletivo

9.14 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar desta Faculdade, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.15 Todos os Anexos deste Edital encontram-se na página eletrônica:

<http://www.fclar.unesp.br/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>

9.16 Todos os horários referentes ao Processo Seletivo estarão de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

9.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de sua competência, pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa.

10.MATRÍCULA

Terá direito à matrícula o candidato aprovado nas quatro etapas do processo de seleção, classificado dentro do limite estabelecido pelo número de vagas disponíveis e aceito por um orientador. Os candidatos selecionados e formalmente aceitos por um orientador deverão matricular-se no período estipulado no Calendário Escolar dos Programas de Pós-Graduação desta Faculdade para o ano letivo de 2022. Informações complementares serão fornecidas em época oportuna, via e-mail.



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

DOCENTE	Linhas de pesquisa	Oferece vaga(s) para:
ANA CLAUDIA BORTOLOZZI	Linha de Pesquisa 1	Doutorado
ANDREZA MARQUES CASTRO LEÃO	Linha de Pesquisa 1	Mestrado e Doutorado
LUCI REGINA MUZZETI	Linha de Pesquisa 1	Doutorado
MARIA REGINA MOMESSO	Linha de Pesquisa 1	Mestrado e Doutorado
DENISE MARIA MARGONARI FAVARO	Linha de Pesquisa 2	Mestrado e Doutorado
LUCIENE REGINA PAULINO TOGNETTA	Linha de Pesquisa 2	Mestrado e Doutorado
MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES	Linha de Pesquisa 2	Mestrado e Doutorado
RELMA UREL CARBONE CARNEIRO	Linha de Pesquisa 2	Mestrado e Doutorado
ROSANGELA SANCHES DA SILVEIRA GILENO	Linha de Pesquisa 2	Mestrado e Doutorado
ARI FERNANDO MAIA	Linha de Pesquisa 3	Mestrado
CLAUDIA DIAS PRIOSTE	Linha de Pesquisa 3	Mestrado e Doutorado
ELIZA MARIA BARBOSA	Linha de Pesquisa 3	Mestrado
FRANCISCO JOSÉ CARVALHO MAZZEU	Linha de Pesquisa 3	Mestrado
LUCAS ANDRÉ TEIXEIRA	Linha de Pesquisa 3	Mestrado e Doutorado
LUIZ ANTONIO CALMON NABUCO LASTÓRIA	Linha de Pesquisa 3	Mestrado e Doutorado
NEWTON DUARTE	Linha de Pesquisa 3	Mestrado e Doutorado
CLAUDETE DE SOUSA NOGUEIRA	Linha de Pesquisa 4	Mestrado
DENIS DOMENEGHETTI BADIA	Linha de Pesquisa 4	Mestrado
EVA APARECIDA DA SILVA	Linha de Pesquisa 4	Mestrado
MARCIA CRISTINA ARGENTI	Linha de Pesquisa 4	Mestrado e Doutorado
PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	Linha de Pesquisa 4	Mestrado e Doutorado
VITOR MACHADO	Linha de Pesquisa 4	Mestrado e Doutorado
FRANCISCO ROLFSEN BELDA	Linha de Pesquisa 5	Mestrado
HILDA MARIA GONÇALVES DA SILVA	Linha de Pesquisa 5	Mestrado e Doutorado
JOSÉ LUÍS BIZELLI	Linha de Pesquisa 5	Mestrado e Doutorado
MARCIA LOPES REIS	Linha de Pesquisa 5	Mestrado e Doutorado
SEBASTIÃO DE SOUZA LEMES	Linha de Pesquisa 5	Mestrado e Doutorado
SILVIO HENRIQUE FISCARELLI	Linha de Pesquisa 5	Mestrado e Doutorado



ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	02 a 06 de maio de 2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	18 de maio de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	19 de maio de 2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições indeferidas	20 de maio de 2022 (a partir das 16h)
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise de Projetos de Pesquisa)	26 de maio de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente à 1ª etapa	27 de maio de 2022 (até às 17h))
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 1ª etapa e Convocação para a 2ª etapa (Prova Dissertativa)	30 de maio de 2022 (a partir das 16h)
Aplicação da Prova Dissertativa	01 de junho de 2022 das 14 às 18 horas
Divulgação do resultado da 2ª etapa (Prova Dissertativa e Análise do Currículo Lattes)	13 de junho de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente à 2ª etapa	14 de junho de 2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 2ª etapa e Convocação para a 3ª etapa	20 de junho de 2022 (a partir das 16h)
Realização da 3ª etapa (Arguição)	21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2022
Divulgação do resultado da 3ª etapa	28 de junho de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente à 3ª etapa	29 de junho de 2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 3ª etapa e convocação para a 4ª etapa	01 de julho de 2022 (a partir das 16h)
Realização da 4ª etapa (Proficiência)	05 de julho de 2022 das 14 às 17 horas
Divulgação do resultado da 4ª etapa	08 de julho de 2022 (a partir das 16h)
Prazo para apresentação de recurso referente à 4ª etapa	11 de julho de 2022 (até às 16h00)
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 4ª etapa e Divulgação do resultado final do processo seletivo com indicação do orientador	15 de julho (a partir das 16h)



ANEXO III – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Araraquara, de maio de 2022.

Eu, _____, CPF _____, requiro, nas formas da lei, o tratamento pelo nome social (nome social do candidato) durante o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar 2022.

Estou ciente que o nome social será o único nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

Assinatura do candidato



ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

À Seção Técnica de Pós-Graduação

Araraquara, de maio de 2022.

Eu, _____, CPF _____, requero atendimento especial para realização do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar 2022, conforme abaixo:

Tempo adicional para realização da prova

Justificativa:

Candidato deficiente visual:

Prova em Braille

Prova Ampliada

Fiscal Ledor

Utilização de software

Candidato deficiente auditivo:

Intérprete de LIBRAS

Candidato deficiente físico:

Mobiliário adaptado. Qual?

Auxílio no manuseio da prova e transcrição das respostas

Facilidade de acesso às salas de provas

Outro. Especifique:

Assinatura do candidato



ANEXO V - DOCUMENTOS A SEREM ANEXOS NO ARQUIVO .pdf PARA COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Apresentar a comprovação da produção bibliográfica, eventos científicos, participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão e Experiência na educação básica ou no ensino superior, sendo dos últimos 3 (três) anos para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e 5 (cinco) anos para os(as) candidatos(as) ao Doutorado em arquivo único no formato .pdf:

- A. **Artigo:** primeira página do artigo, em que conste nome da revista, volume, páginas e ano de publicação.
- B. **Livro:** capa e ficha catalográfica.
- C. **Capítulo de livro:** primeira página do capítulo, mais capa, sumário e ficha catalográfica do livro.
- D. **Trabalhos publicados em anais de eventos:** primeira página do trabalho e ficha catalográfica do volume dos Anais.
- E. Certificado ou atestado de participação em evento científico com apresentação de trabalho.
- F. Certificado ou atestado de participação em evento científico sem apresentação de trabalho.
- G. Declaração ou atestado que comprove a participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão com bolsa ou sem bolsa.
- H. Declaração, atestado ou comprovante do vínculo empregatício da experiência exercida.
- I. Declaração, atestado ou comprovante de orientações de trabalhos de Graduação ou Especialização. *
- J. Declaração, atestado ou comprovante de participação como avaliador em bancas de conclusão de curso.*

** Edital retificado em 28/04/2022. Inclusão das letras I e J.*



ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - LATTES MESTRADO – ATÉ 10 PONTOS

ITEM	Pontuação por Item	Pontuação (preenchimento pelo candidato)
PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS - até 2,5 pontos		
ARTIGOS EM PERIÓDICOS		
A4 ou Qualis superior (por publicação)	0,75	
B1 ou Qualis inferior (por publicação)	0,50	
Autoria ou organização de livro	0,75	
Capítulos de livros (por publicação)	0,50	
PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS - até 1,5 pontos		
Trabalho completo em anais de eventos internacionais (por publicação)	0,50	
Trabalho completo em anais de eventos nacionais (por publicação)	0,25	
Resumo (por publicação)	0,15	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - até 1,0 ponto		
Comunicação oral (por evento)	0,25	
Pôster (por evento)	0,25	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - até 1,0 ponto		
Evento local ou regional	0,10	
Evento nacional	0,25	
Evento internacional	0,50	
Participação na organização de evento (por evento)	0,25	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - até 1,0 ponto		
A) COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UNIVERSIDADE		
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75	
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,55	



SEM BOLSA COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
B) COM FINANCIAMENTO INTERNO DA UNIVERSIDADE		
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75	
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,50	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU NO ENSINO SUPERIOR - até 1,0 pontos		
Trabalho como docente em instituição de ensino superior (por ano)	0,75	
Docente, diretor, supervisor, coordenador em instituição pública ou privada e em qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,50	
Estágio não obrigatório em atividades educacionais em instituição pública ou privada de qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,25	
ORIENTAÇÕES REALIZADAS - até 1,0 ponto		
Orientação de trabalhos de Graduação e Especialização (por orientação)	0,5	
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCLUSÃO - até 1,0 ponto		
Participação como avaliador em bancas de conclusão de curso	0,25	

Araraquara, ___ de _____ de 2022

Eu, _____, candidato ao Edital de Seleção 2022 de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - UNESP/Campus de Araraquara, me responsabilizo por toda e qualquer informação prestada, estando sujeito às consequências administrativas e legais, caso seja comprovada a inexatidão dos dados curriculares, inclusive, sob pena de estar sujeito à eliminação do processo seletivo.

Assinatura: _____



ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

À Seção Técnica de Pós-Graduação

Araraquara, de maio de 2022.

Eu, _____, CPF _____, candidato inscrito no Processo Seletivo 2022/2022 do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, curso de () Mestrado () Doutorado, solicito, nos termos do Edital, dispensa da realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, mediante apresentação do(s) certificado(s) anexo(s).

Estou ciente que a dispensa ficará condicionada à análise do(s) certificado(s) apresentado(s).

Atenciosamente,

Assinatura do candidato



ANEXO VIII – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____(nome completo sem abreviações)_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, no município de _____, Estado de _____, filha(o) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliada(o) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, CEP nº _____, portadora(or) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/_____, declaro, sob pena da lei que sou _____ (pessoa com deficiência, preto, pardo, indígena, travesti, transgênero ou transexual) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da candidata/do candidato

*Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - LATTES DOUTORADO – ATÉ 10 PONTOS

ITEM	Pontuação por Item	Pontuação (preenchimento pelo candidato)
PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS - até 2,5 pontos		
ARTIGOS EM PERIÓDICOS		
A4 ou Qualis superior (por publicação)	0,75	
B1 ou Qualis inferior (por publicação)	0,50	
Autoria ou organização de livro	0,75	
Capítulos de livros (por publicação)	0,50	
PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS - até 1,5 ponto		
Trabalho completo em anais de eventos internacionais (por publicação)	0,50	
Trabalho completo em anais de eventos nacionais (por publicação)	0,25	
Resumo (por publicação)	0,15	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - até 1,0 ponto		
Comunicação oral (por evento)	0,25	
Pôster (por evento)	0,25	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - até 1,0 ponto		
Evento local ou regional	0,10	
Evento nacional	0,25	
Evento internacional	0,50	
Participação na organização de evento (por evento)	0,25	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - até 1,0 ponto		
A) COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UNIVERSIDADE		
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75	
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,55	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Araraquara



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO 2022 – INGRESSO 2022
EDITAL 08/2022-DTA-FCL/CAR

B) COM FINANCIAMENTO INTERNO DA UNIVERSIDADE		
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75	
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,50	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU NO ENSINO SUPERIOR - até 1,0 ponto		
Trabalho como docente em instituição de ensino superior (por ano)	0,75	
Docente, diretor, supervisor, coordenador em instituição pública ou privada e em qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,50	
Estágio não obrigatório em atividades educacionais em instituição pública ou privada de qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,25	
ORIENTAÇÕES REALIZADAS - até 1,0 ponto		
Orientação de trabalhos de Graduação e Especialização (por orientação)	0,50	
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCLUSÃO - até 1,0 ponto		
Participação como avaliador em bancas de conclusão de curso	0,25	

Araraquara, ___ de _____ de 2022.

Eu, _____, candidato ao Edital de Seleção 2022 de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - UNESP/Campus de Araraquara, me responsabilizo por toda e qualquer informação prestada, estando sujeito às consequências administrativas e legais, caso seja comprovada a inexatidão dos dados curriculares, inclusive, sob pena de estar sujeito à eliminação do processo seletivo..

Assinatura: _____



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara

Araraquara, de maio de 2022.

Eu, _____, CPF _____, candidato inscrito no Processo Seletivo 2022 do PPG em Educação Escolar, curso de () Mestrado () Doutorado, solicito, nos termos do Edital, recurso contra o:

- Indeferimento das inscrições
- Resultado da PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
- Resultado da SEGUNDA ETAPA – PROVA DISSERTATIVA
- Resultado da TERCEIRA ETAPA – ARGUIÇÃO DO PROJETO E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- Resultado da QUARTA ETAPA – PROVA DE PROFICIÊNCIA

Apresento abaixo as razões para o recurso (neste espaço é vedada qualquer tipo de identificação do candidato).

Assinatura do candidato